



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 502/2024, de 19 de JANEIRO de 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE LAGOA SECA-PB QUE RECEBEM VENCIMENTOS OU PROVENTOS EQUIVALENTES AO SALÁRIO MÍNIMO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial dos servidores públicos municipais que recebem vencimento equivalente ao Salário Mínimo Nacional, passando de R\$ 1.320,00 (Mil Trezentos e Vinte Reais), para R\$ 1.412,00 (Mil Quatrocentos e Doze Reais), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo Único - O mesmo reajuste será concedido aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal que recebem proventos iguais ao Salário Mínimo vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2024.

LAGOA SECA – PB, 19 DE JANEIRO DE 2024

Maria Dalva Lucena de Lima
Prefeita Municipal